



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6408 , DE 14 DE JUNHO DE 1994.

Cria a Escola Estadual Multigraduada "**Rui Barbosa**", localizada na Linha 2, Distrito de Extrema de Rondônia, Município de Porto Velho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

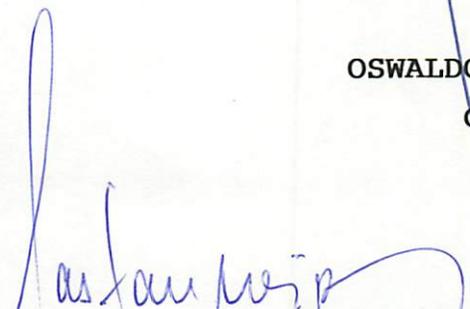
Art. 1º - Fica criada a Escola Estadual Multigraduada "**Rui Barbosa**", localizada da Linha 2, Distrito de Extrema de Rondônia, Município de Porto Velho.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondô
nia, em 14 de junho de 1994, 106º da República.


OSWALDO PIANA FILHO
Governador


ALDO ALBERTO CASTANHEIRA SILVA
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
nº 30403 em 16/06/61



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6408, DE 14 DE JUNHO DE 1961

Cria a Escola Estadual Multiplicada "Rui Barbosa", localizada na linha 2, Distrito de Extrema de Rondônia, Município de Porto Velho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada a Escola Estadual Multiplicada "Rui Barbosa", localizada na linha 2, Distrito de Extrema de Rondônia, Município de Porto Velho.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 1961, 106ª da República.

OSWALDO PIANA FILHO
Governador

ALDO ALBERTO CASTANHEIRA SILVA
Secretário Chefe da Casa Civil